



## INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 01/2022.

<b>AUTOR (ES) SIGNATÁRIOS(OS)</b>  Vereadora TERESINHA MEDEIROS – PSL.	<b>EMENTA:</b> Dispõe sobre a implantação do “Programa Médico nas Creches” no Município de Teresina e dá outras providências.
--	--

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Teresina, o “Programa Médico nas Creches”, que funcionará como um sistema que visa a prevenção de doenças infantis, sendo realizada por meio de atendimento médico em todas as creches da rede municipal.

**Art. 2º** O programa deverá contar com uma equipe composta por 1 (um) profissional de pediatria, 1 (um) enfermeiro e 1 (um) técnico em enfermagem, que prestará atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional, atualização de vacinas, além dos profissionais instruírem sobre orientações preventivas (de diversas doenças) aos responsáveis pelas creches, que poderão posteriormente repassar as informações ditas aos pais das crianças.

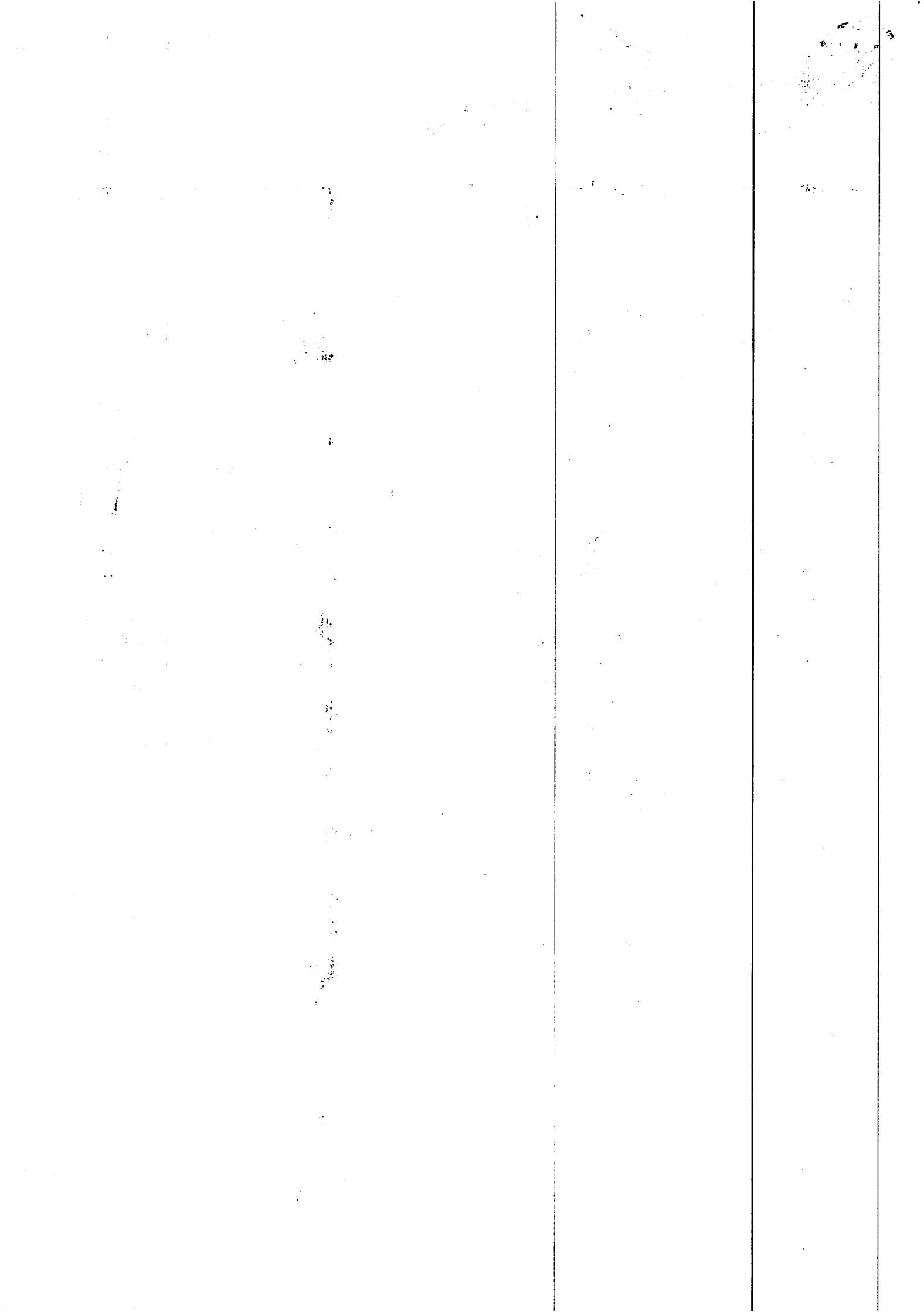
**Art. 3º** Os atendimentos deverão acontecer mensalmente, programados em datas específicas, devendo ser comunicados com antecedência para a direção da creche a ser visitada, devendo ser expostas por meio de cartazes nos murais das escolas e demais órgãos públicos.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 5º** Compete ao poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





## JUSTIFICATIVA

Quedas, arranhões, pancadas. Em qualquer escola, da educação infantil ao ensino médio, acidentes são comuns, atividades da aula de educação física e até mesmo o corre-corre do intervalo, por exemplo, admitem riscos de lesões corporais, o que pode intrigar educadores e familiares de alunos.

Como lidar com problemas de saúde no ambiente escolar?

Diante do exposto, o Programa Médico nas Creches visa garantir um atendimento médico preventivo para crianças vinculadas às creches municipais, objetivando diminuir doenças que atinjam tais indivíduos, contribuindo para o bem-estar infantil.

Isso, pois, de forma coletiva, crianças de até três anos ficam expostas em ambientes fechados, o que contribui para a proliferação de doenças infecciosas, o que desperta preocupação para com um serviço de saúde adequado, embora existam modalidades de atendimento de saúde em creches, algumas não dispõem de um serviço completo.

Para a vereadora proponente a proposta é favorável, pois sugere segurança. “alunos em período de medicação ou intervenções por pequenos acidentes são frequentes na escola. E a equipe que compõe a escola não tem formação específica para identificar dosagem de medicamentos ou possíveis reações alérgicas, então a presença de médicos, dos técnicos ou auxiliares tornaria essas situações menos angustiantes para educandos e educadores”, avalia a proponente.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta revestida, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante questão.

Sala das Sessões: 30 de março de 2022.

  
Vereadora TERESINHA MEDEIROS – PSL.

